



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 002/2020,**  
**De 14 de Janeiro de 2020.**

**“DECRETA DATA DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CONSIDERANDO**, os feriados declarados em Lei Federal, Estadual e Municipal.

**CONSIDERANDO**, que, para se obter êxito em um planejamento das atividades parlamentares e administrativas do Poder Legislativo Municipal, há de se ter definido antecipadamente um calendário de feriados e pontos facultativos.

**VALTER NEVES DE MOURA**, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**Decreta:**

**Artigo 1º.** Ficam decretados, de acordo com o calendário ao ano de 2020, o quadro de feriados nacional, estadual e municipal e pontos facultativos, conforme estabelecidos em lei, para efeito de repouso remunerado, com suas respectivas datas de comemoração, conforme abaixo:

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	FERIADO ALUSIVO Á
FEVEREIRO	24	Segunda-feira	Ponto Facultativo
	25	Terça-feira	Carnaval -Facultativo
	26	Quarta-feira	Facultativo até às 13H00MIN
ABRIL	10	Sexta-feira	Paixão de Cristo - Feriado
	20	Segunda-feira	Ponto Facultativo
	21	Terça-feira	Tiradentes - Feriado
MAIO	1	Sexta-feira	Dia do Trabalho - Feriado
JUNHO	1	Segunda-feira	Ponto Facultativo
	2	Terça-feira	Fundação de Guarantã - Feriado



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

	11	Quinta-feira	Corpus Christi - Facultativo
	12	Sexta-feira	Ponto Facultativo
SETEMBRO	7	Segunda-feira	Independência do Brasil - Feriado
OUTUBRO	7	Quarta-feira	Padroeira Nossa Senhora do Rosário - Feriado
	12	Segunda-feira	Padroeira Nossa Senhora Aparecida - Feriado
	28	Quarta-feira	Dia do Funcionário Público - Facultativo
NOVEMBRO	2	Segunda-feira	Finados - Feriados
	20	Sexta-feira	Consciência Negra - Feriado
DEZEMBRO	24	Quinta-feira	Ponto Facultativo
	25	Sexta-feira	Natal - Feriado
	31	Quinta-feira	Ponto Facultativo

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2020.

**VALTER NEVES DE MOURA**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral  
Publicada por afixação no local de costume e  
Publicado no site da Câmara Municipal em 14/01/2020.

**Cleberson Antônio Brandão**  
Secretário Geral